



Lei Federal: 10.74/2003 – Lei Municipal 3.598/2014

ERRATA II

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO - CMI Nº 01/2023

Tipo: Processo de Seleção

Objeto: Estabelecer a abertura do processo de seleção dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso e convoca as categorias representativas para tal.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS, criado pela Lei Municipal nº 3.598, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.223, de 02 de outubro de 2018, no cumprimento de suas atribuições legais, torna pública ERRATA, do Edital Processo Seletivo – CMI Nº 01/2023.

1. Altera-se a redação do Art. 1º, relativo ao endereço, conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º. Os representantes não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, tais como: prestadores de serviço de longa permanência para a pessoa idosa, público ou privado; pastorais ou grupos religiosos que promovam ações voltadas à pessoa idosa; prestadores de serviço da área da saúde, voltado à pessoa idosa, para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso - CMI, titulares e suplentes, para o triênio 2023 a 2026, a ser realizada no dia de 04 de abril de 2023, das 14h às 16h, na Casa dos Conselhos, situada no endereço, Rua Antônio Pinto Coelho, 47, Sobradinho, Lagoa Santa, Minas Gerais.

LEIA-SE:

Art. 1º. Os representantes não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, tais como: prestadores de serviço de longa permanência para a pessoa idosa, público ou privado; pastorais ou grupos religiosos que promovam ações voltadas à pessoa idosa; prestadores de serviço da área da saúde, voltado à pessoa idosa, para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso - CMI, titulares e suplentes, para o triênio 2023 a 2026, a ser realizada no dia de 04 de abril de 2023, das 14h às 16h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado no endereço, Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Lj 28 – Bela Vista, Lagoa Santa,



Lei Federal: 10.74/2003 – Lei Municipal 3.598/2014

Minas Gerais.

2. Altera-se a redação do Art. 4º, relativo ao endereço, conforme a seguir

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º. As habilitações dos candidatos para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum para a composição do Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição (em 02 vias)** correspondente a sua representação - anexos I e II, no período de 07 a 21 de março de 2023, na Casa dos Conselhos, situada no endereço, Rua Antônio Pinto Coelho, 47, Sobradinho, Lagoa Santa, Minas Gerais, no período acima, das 09 às 16 horas.

LEIA-SE:

Art. 4º. As habilitações dos candidatos para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum para a composição do Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição (em 02 vias)** correspondente a sua representação - anexos I e II, no período de 07 a 21 de março de 2023, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado no endereço, Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Lj 28 – Bela Vista, Lagoa Santa, Minas Gerais, no período acima, das 09 às 16 horas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 20 de março de 2023.

Nilce Guimarães
Presidente do Conselho Municipal do Idoso